



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO N.º. 1.083 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

*Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2018.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

CONSIDERANDO o julgamento pela Comissão Avaliadora do [Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2018](#), nomeada pela [Portaria n.º. 021, de 23 de fevereiro de 2018](#),

CONSIDERANDO o disposto na [Ata de Chamada Inicial de Designação](#), lavrada aos 05/03/2018 e publicada no Portal da Transparência do Município,

CONSIDERANDO a inexistência de recursos contra o [Resultado Final](#) de referido processo de seleção,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do [Edital normativo](#),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o [RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 003/2018](#), para provimento de vagas temporárias ao cargo de [Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência – MAPD](#).

**Art. 2º** Nos termos do item 8.1 do [Edital normativo](#), o prazo de vigência da referida seleção é de 12 (doze) meses, improrrogável.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 2018.

Caparaó, 15 de março de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.